

RESOLUÇÃO CONSUN - 13/93

APROVA TRANSFERÊNCIA DOS
CURSOS QUE MENCIONA

O Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 17/93 e consoante o Parecer CONSUN 14/93, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aprovada a transferência dos cursos de Letras e Pedagogia da Faculdade de Educação e Ciências Sociais da Universidade São Francisco, mantida pela Casa de Nossa Senhora da Paz - Ação Social Franciscana - ASF para as Faculdades Integradas São Camilo, mantidas pela União Social Camiliana.

Artigo 2º - A presente aprovação, para que produza seus efeitos, dependerá de deliberação ulterior pelos órgãos superiores competentes da Educação no Brasil.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 28 de Junho de 1993.




Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente